

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025
PREGÃO Nº 047/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024-8G77H
ID CIDADES Nº2025.500E1700001.01.0024

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA**, Fundação Pública com Personalidade Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.264/0001-63, com sede na Av. Hugo Musso, nº 1.100, 3º andar – Ed. Estilo Center -Praia da Costa – Vila Velha/ES - CEP 29.101-284, representada legalmente por seu **Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras, Sr. JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**, e **Gerente de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias, Sra. LUCIANA LOPES PINHEIRO**, adiante denominada **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob nº **047/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S**, conforme especificações constantes no Anexo II que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CABANA MAGAZINE LTDA. ENDEREÇO: RUA RODRIGUES ALVES Nº 465 QUADRA 41 LOTE 19 BAIRRO: PARQ. INDUSTRIAL JOÃO BRAS. GOIÂNIA-GO CEP: 74.483-510 REPRESENTANTE LEGAL: VINICIUS ROBERSON SILVA PINTO						
LOTE 001						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/ MODELO	UNI	QUANT.	VALOR	
					UNT	TOTAL
	BOTINA DE SEGURANÇA, CANO MEDIO, CONFECCIONADA EM COURO DE VAQUETA OU EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM ELASTICO NAS LATERAIS, NA COR PRETA, SEM BIQUEIRA DE ACO, COMSOLADO DE POLIURETANOBIDENSIDADE, ANTIDERRAPANTE, COM PALMILHA HIGIÊNICA					

001	REMOVIVEL E LAVAVEL COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA) DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO GRAVADO NO CORPO DO CALCADO. NUMERACAO DE 34 A 44	CARTOM/ MODELO: 026PVC	PAR	45	R\$ 47,02	R\$ 2.115,90
LOTE 002						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/ MODELO	UNI	QUANT.	VALOR	
					UNT	TOTAL
001	BOTA; MATERIAL: BORRACHA VULCANIZADA (PVC); Nº 34 a 44; FORRO INTERNO: SIM; MATERIAL DO FORRO: POLIESTER OU SIMILAR; COR: BRANCA; CONFORTÁVEL; SOLADO ANTIDERRAPANTE; ALTURA DO CANO: 330MM; ESPESSURA DO SOLADO: APROX. 20MM; ALTURA SALTO: APROX. 30MM; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE): SIM; PRAZO DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DO ANO DE ENTREGA; PRODUTO PADRONIZADO DE ACORDO COM A NORMA EN344; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR	CARTOM/ MODELO: 300BF	PAR	45	R\$ 35,70	R\$ 1.606,50

2.2 – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I a esta Ata.

3 – ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA E PARTICIPANTE(S)

3.1 – A entidade gerenciadora será a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA**.

3.2 – São órgãos ou entidades participantes do registro de preços as unidades hospitalares geridas pela Fundação Inova Capixaba.

3.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

4 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) com os seguintes elementos mínimos:

4.1.1 – Identificação da ARP de interesse;

4.1.2 – Indicação dos itens e respectivas quantidades;

4.1.3 – Endereços de entrega ou de prestação dos serviços;

4.1.4 – Dados de contato do requerente;

4.1.5 – Assinatura e identificação do subscritor; e

4.1.6 – Outras informações eventualmente requeridas pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata).

4.2 – A autorização da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 – A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 – Após a autorização da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata), o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5 – Dos limites para as adesões:

4.5.1 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e para os participantes.

4.5.2 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.5.3 – Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.5.1.

5 – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de registros orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

5.1.1.1 – O instrumento contratual de que trata o item deverá estar vigente no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos registros orçamentários respectivos.

5.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelos órgãos

ou entidades interessadas por intermédio de contrato, informação registros orçamentários, ordem de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;

5.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 – Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 – O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e no site da Fundação e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 – Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata).

5.10 – A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (o órgão gerenciador da ata) convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (o órgão gerenciador da ata), observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 – Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1 – No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios

definidos para a contratação.

7 – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.2.1 – O requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou execução;

7.2.2 – A modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata);

7.2.3 – Seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

7.3 – A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.4 – Ao receber o pedido, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA**

CAPIXABA (entidade gerenciadora da ata) poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

7.5 – Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá:

7.5.1 – Efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

7.5.2 – Cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

7.6 – Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

7.7 – Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 7.2.2, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

7.8 – Excepcionalmente, na hipótese do item 7.6, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

7.9 – O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

7.9.1 – A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) comunicará os órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8 – DAS PENALIDADES

8.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que

o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão ou entidade participante a aplicação da penalidade.

8.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9 – CONDIÇÕES GERAIS

9.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9.2 – No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

10 – DO FORO

10.1 – Fica estabelecido o Foro de Vila Velha, município do Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços para que produza seus efeitos legais.

(Assinado Eletronicamente)

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO

Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras – Fundação Inova Capixaba
Competência Delegada por meio da Portaria nº 02-R, de 30 de Janeiro 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR

(Assinado Eletronicamente)

LUCIANA LOPES PINHEIRO

Gerente de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias – Fundação Inova Capixaba
Competência Delegada por meio da Portaria nº 02-R, de 30 de Janeiro 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR

(Assinado Eletronicamente)

Representante Legal: **VINICIUS ROBERSON SILVA PINTO**

Empresa- CABANA MAGAZINE LTDA.

EMPRESA REGISTRADA

ANEXO I - ARP Nº 056/2025

CADASTRO DE RESERVA

NÃO HÁ PARTICIPANTES NO CADASTRO DE RESERVA

ANEXO II- ARP Nº 056/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a AQUISIÇÃO por registro de preço para Equipamentos de Proteção Individual para os Profissionais que Trabalham Expostos a Risco Biológico e Acidentes nas unidades gerenciadas pela Fundação Inova Capixaba.

Lote 001- Botina de Segurança- Equipamentos de Proteção Individual-EPI

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT. MINIMA	QUANT. MÁXIMA
1	278037	BOTINA DE SEGURANÇA, CANO MEDIO, CONFECCIONADA EM COURO DE VAQUETA OU EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM ELASTICO NAS LATERAIS, NA COR PRETA, SEM BIQUEIRA DE ACO, COM SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE, ANTIDERRAPANTE, COM PALMILHA HIGIÊNICA REMOVIVEL E LAVAVEL COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA) DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO GRAVADO NO CORPO DO CALCADO. NUMERACAO DE 34 A 44	UNIDADE /PAR	30	45

Lote 002- Bota- Material Borracha Vulcanizada (PVC) Equipamentos de Proteção Individual- EPI

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT. MINIMA	QUANT. MÁXIMA
1	278038	BOTA; MATERIAL: BORRACHA VULCANIZADA (PVC); Nº 34 a 44; FORRO INTERNO: SIM; MATERIAL DO FORRO: POLIESTER OU SIMILAR; COR: BRANCA; CONFORTÁVEL; SOLADO ANTIDERRAPANTE; ALTURA DO CANO: 330MM; ESPESSURA DO SOLADO: APROX. 20MM; ALTURA SALTO: APROX. 30MM; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE): SIM; PRAZO DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DO ANO DE ENTREGA; PRODUTO PADRONIZADO DE ACORDO COM A NORMA EN344; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR.	UNIDADE /PAR	30	45

Lote 003- Luvas de Segurança- Equipamentos de Proteção Individual- EPI

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT. MINIMA	QUANT. MÁXIMA
1	53635	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE RANHURA NO PUNHO PARA PROTECAO DAS MÃOS DO USUARIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES, CONTRA AGENTES TERMICOS (CALOR DE CONTATO) E CONTRA AGENTES QUIMICOS (ALCOOIS PRIMARIOS (A), CETONAS (B), BASES INORGANICAS (K) E ÁCIDOS MINERAIS INORGANICOS (L)) TAMANHO G	UNIDADE /PAR	10	16

2	253637	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TEXTIL, REVESTIMENTO EM POLIURETANO NA PALMA, FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS, PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO, DORSO DESCOBERTO PARA PROTECAO DAS MAOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES. TAMANHO G	UNIDADE /PAR	10	16
3	26981	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA COM VAQUETA, REFORCADA EXTERNAMENTE, ENTRE A POSICAO DO DEDO POLEGAR E O INDICADOR, COM VAQUETA E COM ELASTICO NO DORSO. MANGA CURTA. AS PECAS DEVERÃO TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO.	UNIDADE /PAR	10	16
4	253639	LUVA NITRILICA COM FORRO; CONFECCIONADA COM LATEX NATURAL; CANO CURTO; REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO; ANTIDERRAPANTE; COR: VERDE; TAMANHO: G; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR	UNIDADE /PAR	10	16
5	253640	LUVA NITRILICA COM FORRO; CONFECCIONADA COM LATEX NATURAL; CANO CURTO; REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO; ANTIDERRAPANTE; COR: VERDE; TAMANHO: EG; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR	UNIDADE /PAR	10	16
6	251617	LUVA DE SEGURANÇA MODELO CORAL, CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO, TOTALMENTE REVESTIDA EM LATEX NATURAL REFORCADO, REVESTIMENTO ESPESSE ANTIDERRAPANTE, CABAMENTO CORRUGADO NA PALMA, DEDOS E DORSO, PUNHO RETO PARA PROTECAO CONTRA AGENTES MECANICOS, QUIMICOS E TERMICOS. TAMANHOS VARIADOS	UNIDADE /PAR	10	16
7	26983	PAR DE LUVAS DE SEGURANÇA DE CINCO DEDOS CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO TRICOTADA, SEM COSTURA, COM O MÍNIMO DE TRÊS FIOS, DO TIPO MANGA CURTA. NA REGIÃO DA PALMA DA MÃO A LUVA DEVERÁ SER PIGMENTADA COM MATERIAL DE PVC. AS LUVAS DEVERÃO TER O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	UNIDADE /PAR	30	45
8	221398	LUVA DE LATEX RANHURADA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX); ESPESSURA 700MICRAS (0,70MM); SEM FORRO; SEM PO DE AMIDO DE MILHO; COM ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS; IMPERMEÁVEL; COM FLEXIBILIDADE; CUMPRIMENTO DE 400MM; PROTEÇÃO PARA AS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES QUIMICOS.	UNIDADE /PAR	40	50

9	26982	LUVA, BORRACHA. EM LATEX RESISTENTE, PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO, COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 30 CM, TAMANHO M. EMBALAGEM LACRADA COM OS DADOS DO FABRICANTE CONTENDO 1 (UM) PAR DE LUVAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE /PAR	70	100
10	23876	LUVAS 100% ARAMIDA MALHA GROSSA; GRAFATEX EXTERNO; PUNHO EM GRAFATEX DE: 20 CM FORRADO EM ALGODÃO; PARA OPERAÇÕES ATÉ 400°C	UNIDADE /PAR	02	05

Lote 004- Máscara Proteção; Tipo Facial- Equipamentos de Proteção Individual- EPI

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT. MINIMA	QUANT. MÁXIMA
1	60436	MASCARA PROTEÇÃO; TIPO: FACIAL; MATERIAL: FIBRA SINTETICA; TAMANHO: ÚNICO; FIXACAO: DOIS TIRANTES ELASTICOS PERFAZENDO UMA ALCA; FILTRO: CARVAO ATIVADO; VALVULAS: COM VALVULA; ACESSORIOS: COM CLIPE NASAL, PRESILHA PLÁSTICA; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CERTIFICADO DE APROVACAO - CA; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	100	200

Lote 005- Cinto Segurança Paraquedista- Equipamentos de Proteção Individual- EPI

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT. MINIMA	QUANT. MÁXIMA
1	53648	CINTO SEGURANCA PARAQUEDISTA; TIPO: INDIVIDUAL; MATERIAL: POLIAMIDA; COR: PRETO; QUANTIDADE ARGOLA: 5 ARGOLAS D; POSIÇÃO ARGOLA: ANCORAGEM DORSAL, ANCORAGEM FRONTAL, ANCORAGEM LATERAL, ANCORAGEM PEITORAL; REGULAGEM: CINTURA, DORSAL, PEITORAL, PERNAS; PESO: 2,07 KG; RESISTENCIA MOSQUETAO: 25 KN; CLASSE: III; NORMA: ABNT NBR 15836/2010; CERTIFICADO APROVACAO-CA: OBRIGATORIO O FORNECIMENTO E A GRAVAÇÃO DO NÚMERO DO CA; ACESSORIOS: PORTA MATERIAIS COM MANGA PLÁSTICA DE PROTECAO NAS LATERAIS DA CINTURA PELVICA; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ALMOFADADOS, CINTOS E PROTETORES DOS OMBROS LARGOS, PERNEIRAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	06	10

2	53898	TALABARTE CINTO SEGURANCA; MODELO: DUPLO / Y; MATERIAL: POLIESTER-TUBULAR; REVESTIMENTO: POLIESTER; COMPRIMENTO: 1,00 M; NUMERO MOSQUETAO: 3 MOSQUETOES; CONEXÃO CINTO: CONECTORES TIPO GANCHO DUPLA TRAVA; CONEXÃO SEGURANCA: MOSQUETÃO TIPO GANCHO DUPLA TRAVA; ABERTURA MOSQUETÃO: 110 MM; MATERIAL MOSQUETÃO: ALUMINIO FORJADO; ABSORVEDOR ENERGIA: COM 1 ABSORVEDOR; SEGURANÇA ADICIONAL: INDICADOR DESGASTE; CERTIFICADO APROVAÇÃO- CA: OBRIGATORIO FORNEC/GRAVAÇÃO CA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	06	10
---	-------	--	---------	----	----

Lote 006- Protetor Auditivo- Equipamentos de Proteção Individual- EPI

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT. MINIMA	QUANT. MÁXIMA
1	107469	PROTETOR AUDITIVO; TIPO: CONCHA; USO: HASTES ACOPLAVEIS A CAPACETE DE SEGURANCA (SLOTS); POSICOES DE USO: POSICAO DE TRABALHO, POSIÇÃO DE DESCANSO, POSIÇÃO ESTACIONARIA; ABAFADOR: COM BORDAS PROVIDAS DE ALMOFADAS DE VEDACAO COM MATERIAL ATOXICO; NIVEL DE REDUÇÃO DE RUÍDO (NRRSF): MINIMO DE 20 DB; NORMAS LEGAIS: ATENDER AS NORMAS ANSI S3.19-1974, ABNT NBR 16077:2012, POSSUIR CERTIFICADO APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO COM GRAVAÇÃO DO NÚMERO DO C.A.; TAMANHO: ÚNICO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	10	16
2	57067	PROTETOR AUDITIVO/AURICULAR PLUG; MATERIAL: SILICONE ATOXICO; COR: LARANJA; MODELO: MOLDAVEL; USO: REUTILIZAVEL; TAMANHO: ÚNICO; CORDÃO/HASTE: COM CORDÃO DE SILICONE FLEXIVEL; INDICE ATENUAÇÃO: NRRSF 13 DB; CERTIFICADO APROVAÇÃO-CA: CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO; ESTERILIDADE: ESTERILIZAVEL EM ÁGUA FERVENTE SEM SOFRER DEFORMAÇÕES; ACESSORIO: CAIXA ARMAZENAMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	200	350

Lote 007- Macacão em Tyvek 1422A, Branco- Equipamentos de Proteção Individual-EPI

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT. MINIMA	QUANT. MÁXIMA
------	-------------	----------------------	------	---------------	---------------

1	27681	MACACÃO EM TYVEK 1422A, BRANCO, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, COM CAPUZ, FECHAMENTO EM ZÍPER, PRODUZIDO COM POLYETHYLENO DE ALTA DENSIDADE NÃO TECIDO, CRIANDO MÚLTIPLOS GAPS OCOS ENTRE AS FIBRAS, BLOQUEAR PARTÍCULAS E FIBRAS DE ATÉ 0,5UM(MICRON), NÃO SOLTAR FIAPOS, TER TRATAMENTO ANTIESTÁTICO E SER LIVRE DE TINTURAS COM COMPOSTOS NOCIVOS. SER EXTREMAMENTE FORTE E RESISTENTE A RASGOS E À ABRASÃO, SER PERMEÁVEL AO VAPOR DE ÁGUA E DE AR, FLEXÍVEIS E DAR SENSÇÃO AGRADÁVEL QUANDO EM CONTATO COM A PELE.	UNIDADE	50	80
---	-------	--	---------	----	----

Lote 008- Avental; Categoria Unisex- Equipamentos de Proteção Individual- EPI

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT. MINIMA	QUANT. MÁXIMA
1	106682	AVENTAL; CATEGORIA: UNISSEX; MATERIAL: CLORETO POLIVINILA-PVC LAMINADO; FORRACA: SEM FORRO; TAMANHO: 120 X 70 CM; COR: TRANSPARENTE; GOLA: SEM GOLA; QUANTIDADE BOLSOS: SEM BOLSO; MANGA: SEM MANGA; FECHAMENTO: TRÊS CORDÕES DE NYLON PARA AJUSTE DO USUARIO; REGISTRO: CERTIFICADO APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	50	100

Lote 009- Capacete de Segurança de uso Profissional- Equipamentos de Proteção Individual- EPI

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT. MINIMA	QUANT. MÁXIMA
1	231884	CAPACETE DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL, CLASSE A PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRÂNIO, COM JUGULAR, MODELO ABA FRONTAL, TRÊS NERVURAS CENTRAIS, CALHA LATERAL SEMI-CIRCULAR DE PROTEÇÃO, SUSPENSAO DA ARMAÇÃO INTERNA COMPOSTA DE COROA E CORNEIRA, COM TIRA ABSORVENTE DE SUOR CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTETICO, DE COR BRANCA. O CASCO DEVE SER RIGIDO, LEVE, BALANCEADO PARA UM DIA INTEIRO DE USO CONFORTAVEL, INJETADO EM UMA UNICA PECA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM POROSIDADE, NÃO SENDO CONDUTOR DE CORRENTE ELETRICA E COM ALTA RESISTENCIA DIELETRICA. O CAPACETE DEVE POSSUIR FENDAS LATERAIS (SLOT) PARA QUE SEJAM ACOPLADOS PROTETORES FACIAIS E AUDITIVOS. SUSPENSÃO EM 4 PONTOS, PROPICIANDO UMA DISTRIBUICAO UNIFORME DO PESO. SUSPENSAO FASTRAC: PERMITE FACIL E PERFEITO AJUSTE DO CAPACETE NA CABEÇA DO USUARIO, POR MEIO DE UMA CATRACA GIRATORIA.	UNIDADE	10	16

2. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 Os EPIs de segurança conforme quadro supracitado.

2.2 Os tamanhos dos EPIs serão de acordo com o que cada profissional utilizará.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

3.1.1 A Fundamentação dessa aquisição e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, que consta devidamente instruído no processo.

3.1.2 É dever de toda organização manter o ambiente de trabalho seguro e com condições aceitáveis de segurança e saúde ocupacional.

3.1.3 Considerando que a falta de EPI's especializado compromete a padronização dos processos internos, podendo impactar diretamente a segurança dos usuários e a qualidade dos serviços prestados.

3.1.4 Considerando que a uso adequado de EPIs reduz significativamente a incidência de acidentes de trabalho e o surgimento de doenças ocupacionais, promovendo a saúde, segurança dos trabalhadores;

3.1.5 Considerando que a aquisição e fornecimento de EPIs são exigências legais (como a NR- 6 do Ministério do Trabalho), sendo obrigação da instituição hospitalar garantir o acesso e uso correto desses equipamentos, evitando sanções legais e trabalhistas;

3.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

3.2.1 Considerando que os serviços relacionados à saúde pública possuem incontestável relevância junto à sociedade não apenas por tratar-se de maior bem tutelado pelo direito, mas também pela delicadeza e sensibilidade que o tema requer. O Hospital Estadual Silvio Avidos – HMSA, é referência nos procedimentos de média e alta complexidade nas áreas de neurologia, vascular, ortopedia e neurocirurgia.

3.2.2 Conforme o Art. 166 do Decreto-Lei nº 5.452/194 e o item 6.3 da Norma Regulamentadora - NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual - EPI, a empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual (EPI) adequado ao risco, a que o funcionário está exposto, e em perfeito estado de conservação e funcionamento;

3.2.3 Considerando que o HMSA possui aproximadamente 626 (seiscentos e vinte e seis) colaboradores em seu quadro e dentre estes há os que exercem atividades na área da assistência médica, bem como colaboradores que atuam nas atividades meio como nutrição, manutenção e outros, estando expostos a riscos que precisam ser controlados;

3.2.4 Considerando que, a não continuidade deste fornecimento acarretaria inúmeros contratemplos, com isso a necessidade de aprovisionamento de itens de proteção e segurança destinados aos colaboradores do HMSA.

3.3 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

3.3.1 O objeto a ser adquirido será por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, que consta devidamente instruído no processo:

APLICA

NÃO SE APLICA

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 O objeto a ser adquirido atende à condição de bem comum.

SIM NÃO

5. ENTREGA E RECEBIMENTO

ENTREGA IMEDIATA E ÚNICA

ENTREGA PROGRAMADA, conforme cronograma

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- ARP

5.1 INDEPENDENTEMENTE DA FORMA DE ENTREGA SELECIONADA:

5.1.1 A entrega do objeto deverá ser feita diretamente no almoxarifado da unidade hospitalar, cuja ordem de compra for emitida.

* **HMSA, Rua Cassiano Castelo, 307 - Centro, Colatina ES, CEP: 29700-060.**

5.1.2 A entrega deverá ocorrer sempre em dias úteis e no horário de expediente 07h30 às 17h00.

5.1.3 A entrega deverá ocorrer em até 10 dias (dez dias corridos), contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente;

5.1.4 A entrega deverá ser agendada, via e-mail: sesmt.hmsa@inovacapixaba.es.gov.br ou pelo telefone **27 3717-2441**, com no mínimo 05 dias (corridos) antecedência;

5.1.5 Os produtos/materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de forma intacta, com identificação do produto, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do Lote, registro no órgão fiscalizador (ABNT, SIM, SIE, SIF INMETRO) quando couber, nome do fabricante, contendo marca, procedência, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

5.1.6 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá regularizar satisfatoriamente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas. O material deve estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

5.1.7 Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

5.1.8 Os itens que compõem o objeto deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

5.1.9 Não será admitida a entrega dos produtos sem a apresentação da ordem de compra/fornecimento ou outro instrumento similar e devidamente acompanhado do documento fiscal (Exemplo: Nota Fiscal).

6. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

6.1 AMOSTRA

CATÁLOGO

PRODUTO

PRODUTO E CATÁLOGO

OUTROS:

NÃO SE APLICA

6.1.1 No caso da exigência somente do CATÁLOGO, este deverá ser encaminhado junto com os documentos de habilitação.

6.1.1.1. Justificadamente e após autorizado pelo gerente de unidade, caso o setor demandante tenha necessidade de comprovação das especificações, poderá ser solicitado uma amostra do produto que deverá ser entregue no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após a convocação, podendo esse prazo ser prorrogado.

6.1.1.1.1. Deve ser fundamentada a real necessidade deste pedido, visto que traz custo para o fornecedor.

6.1.2. INDEPENDENTEMENTE DA FORMA DE AMOSTRA SELECIONADA:

6.1.2.1. A empresa deverá encaminhar apenas UMA UNIDADE da amostra para o Setor de SESMT, situado na Rua Cassiano Castelo, 307- Centro, Colatina-ES, CEP: 29.700-060. Num prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, identificando corretamente o número do processo, podendo esse prazo ser prorrogado.

6.1.2.2. Deverá ser novo, original de fábrica, estar em perfeitas condições de uso, além de devidamente embalado e lacrado.

6.1.2.3. Deverá ser da marca e modelo indicados na proposta comercial escrita.

6.1.2.4. Caso a amostra seja considerada inadequada, será analisada a proposta da empresa subsequente.

6.1.2.5. A empresa que apresentar amostra que não atenda às exigências previstas neste Termo de Referência será desclassificada.

6.1.2.6. A empresa que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido será desclassificada, sendo convocada a proposta subsequente.

6.1.2.7. Após a entrega da amostra não será aceita a modificação ou substituição no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Termo de Referência.

6.1.2.8. A amostra apresentada poderá ser aberta, manuseada e testada.

6.1.2.9. A amostra rejeitada deverá ser retirada junto do local apresentado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação e, após este prazo, a amostra poderá ser descartada sem gerar direito a qualquer tipo de indenização.

7. GARANTIA DO PRODUTO

APLICA

NÃO SE APLICA

7.1 O prazo de garantia dos produtos contra defeitos ou vícios de fabricação será de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

7.1.1 Prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos, se for prazo superior ao estabelecido no item acima.

7.1.2 O prazo de substituição dos produtos que apresentarem defeitos ou vícios de fabricação será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

7.2 A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documento próprio ou declaração expressa no Termo de Recebimento Definitivo.

7.3 Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

7.4 O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, a contar do recebimento definitivo.

8. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

() APLICA

(X) NÃO SE APLICA

9. PAGAMENTO

9.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação.

9.1.1 A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal à CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil subsequente da prestação do serviço, devidamente aceita pela CONTRATANTE. 9.1.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).

9.2 O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

9.2.1 Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a CONTRATADA informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.

9.3 Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.

9.4 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

9.5 Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a CONTRATANTE deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

9.5.1 A CONTRATADA deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(quals) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte. 9.5.2 Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a CONTRATADA apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e suas filiais e serão especificadas no tempo da contratação.

11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.1.2 Entregar o objeto em perfeitas condições, de acordo com as condições e prazos e local propostos, conforme especificações.

11.1.3 Manter o objeto em pleno funcionamento dentro do período da garantia, quando for o caso.

11.1.4 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

11.1.4.1 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.

11.1.5 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

12.2.2 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

12.2.3 A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a essa aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

a) - Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.

b) - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

c) - Consulta Consolidada Tribunal de Contas da União – TCU: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas e CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

13. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

13.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

13.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

13.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

13.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

13.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

13.7 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

13.1.7.1. No caso de omissão da data de validade desta certidão, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua emissão.

13.1.8. Ato constitutivo, estatuto, contrato em vigor ou outro documento cabível, devidamente registrado, que demonstre a capacidade da empresa exercer direitos e assumir obrigações.

13.1.9. Os documentos acima poderão ser dispensados, total ou parcialmente, nos casos previstos no art. 70, inc. III da Lei nº 14.133/21.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

APLICA

NÃO SE APLICA

14.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando que a empresa entrega ou já entregou produto de características semelhantes ao objeto deste termo, em especificações, e que não possui nada que desabone a sua capacidade de entrega.

14.1.1 O Atestado acima deverá ser apresentado em documento timbrado, contendo: nome do CONTRATANTE e da CONTRATADA, data, local e informação sobre o bom desempenho do objeto, assinatura do representante legal, CNPJ, telefone de contato, e-mail e endereço da pessoa jurídica público ou privada responsável pela sua emissão, com respectiva data de emissão do documento.

14.1.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa.

14.1.3 Os atestados apresentados, poderão ser diligenciados de acordo com a Lei nº 14.133/21 e demais alterações posteriores.

15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 A Fundação designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do serviço a ser contratado para acompanhamento do objeto deste Termo de Referência.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na legislação em vigor, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

17. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1 Este Termo de Referência foi elaborado por Poliana Queiroz, Supervisora SESMT-HMSA.

18. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA

18.1 Declaro que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para aquisição, extraída do site oficial da Fundação iNOVA Capixaba em 08/08/2024.

19. DA DECLARAÇÃO MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTO

() APLICA

19.1 Declaro que foram observados os requisitos legais aplicáveis à compra de medicamento e material médico (leis, decretos, portarias, resoluções) e o objeto foi descrito de forma CLARA e PRECISA, utilizando-se a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI).

(x) NÃO SE APLICA

Poliana Queiroz Bertoldi
Supervisor SESMT HMSA

ANEXO III- ARP N° 056/2025

ORDEM DE FORNECIMENTO N° ____/2025
REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO n° _____
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024/____

À Empresa

Endereço

CNPJ

Telefone

ASSUNTO: _____

Autorizamos V.S.^a a fornecer os materiais adiante discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão n° ____/2025, acima referenciada e sua proposta no Processo n° _____.

1 – DO OBJETO

1.1 – O objeto deste instrumento é a _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 – Descrição do objeto:

GRUPO/LOTE 001							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA / MODELO	UNT	QTD	VALOR	
						UNITÁRIO	TOTAL
001						R\$	R\$
VALOR PARA 12 MESES							R\$

2 – DO COMODATO

2.1 – Não se aplica.

3 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 – A CONTRATADA deverá entregar o objeto da aquisição, obedecerão ao disposto no Termo de Referência em epígrafe.

4 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 – A CONTRATADA deverá entregar o objeto da aquisição, obedecerão ao disposto no Termo de Referência em epígrafe.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a esta Ordem correrão do orçamento da MATRIZ 36.901.264/0001-63 – FUNDAÇÃO iNOVA CAPIXABA, ou de suas filiais

6 – DO PAGAMENTO

6.1 – As condições de pagamento, obedecerão ao disposto no Termo de Referência em epígrafe.

7 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

7.1 – Obedecerão ao disposto no Pregão Eletrônico em epígrafe.

8 – DAS SANÇÕES

8.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, deverá estar em conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência e do Edital.

(Município)/(UF), _____ de _____ de _____.

(Assinado Eletronicamente)

**FUNDAÇÃO iNOVA CAPIXABA
CONTRATANTE**

(Assinado Eletronicamente)

**FUNDAÇÃO iNOVA CAPIXABA
CONTRATANTE**

(Assinado Eletronicamente)

CONTRATADA

ANEXO IV- ARP N° 056/2025

PROPOSTA COMERCIAL



CABANA MAGAZINE LTDA.
ENDEREÇO: RUA RODRIGUES ALVES Nº 465 QUADRA 41 LOTE 19 BAIRRO: PARQ. INDUSTRIAL JOÃO
 BRAS. GOIÂNIA-GO CEP: 74.483-510
TELEFONE: (62) 98180-7949
CNPJ: 51.821.518/0001-83 **IE:** 20.082.071-0 **IM:** 6288189
E-MAIL : cabana.net.gov@gmail.com **SITE:** www.cabanamagazine.com.br

Ao Órgão Fundação Inova Capixaba. Pregão Eletrônico N° 047/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtyd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 0001					
0001	CARTOM REF: 026PVC. BOTINA - TIPO B DESCRIÇÃO: CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA COM ELÁSTICO, CABEDAL COM RASPA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA PLÁSTICA PARA CONFORMAÇÃO, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE. OBSERVAÇÃO: CALÇADO COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) (SRA). SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO). C.A: 15081. TAMANHOS: 34 AO 44. MODELO: 026PVC MARCA/FABRICANTE: CARTOM/CARTOM	PAR	45,00	47,02	2.115,90
Valor total do grupo:					2.115,90
Lote: 0002					
0001	PVC CARTOM REF: 300BF. BOTA PVC BRANCA CANO LONGO 35CM. CABEDAL TIPO D, MONTAGEM POR SISTEMA DE INJEÇÃO POR EXTRUSÃO. CLASSIFICAÇÃO II (INTEIRO POLIMÉRICO). BIQUEIRA: SEM BIQUEIRA DE SEGURANÇA. RESTRIÇÕES/LIMITAÇÕES: NÃO UTILIZAR EM OPERAÇÕES DE CÔMBATE A INCÊNDIO. SOLADO: SERVIÇOS EM GERAL SOLADO MONODENSIDADE COM RESSALTOS. SOLADO RESISTENTE À AÇÃO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL. REGIÃO DO SALTO TOTALMENTE FECHADA, COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO. FORRO: FORRAÇÃO SIMPLES EM POLIÉSTER APROVADO PARA: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. OBSERVAÇÃO: OB: OCUPACIONAL BÁSICO. FO: SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO). SRA: CALÇADO COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE). C.A: 51055. TAMANHOS: 33/34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44/45. MODELO: 300BF MARCA/FABRICANTE: CARTOM/CARTOM	PAR	45,00	35,70	1.606,50
Valor total do grupo:					1.606,50
Valor total da proposta:					3.722,40

O valor total dessa proposta é de R\$3.722,40 (três mil e setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).



CABANA MAGAZINE LTDA .
ENDEREÇO: RUA RODRIGUES ALVES Nº 465 QUADRA 41 LOTE 19 BAIRRO: PARQ. INDUSTRIAL JOÃO
BRAS. GOIÂNIA-GO CEP: 74.483-510
TELEFONE: (62) 98160-7949
CNPJ: 51.621.518/0001-83 IE: 20.082.071-0 IM: 6288189
E-MAIL: cabana.net.gov@gmail.com SITE: www.cabanamagazine.com.br

Ao Órgão Fundação Inova Capixaba. Pregão Eletrônico N° 047/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

Dados Comerciais:



Observações:

1. A validade desta proposta é de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua entrega.
2. No preço acima ofertado, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros, etc.
3. Caso seja vencedor, nos comprometemos a entregar os objetos desta licitação no prazo estipulado em edital, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho.
4. Caso a marca/modelo do produto cotado na presente proposta seja descontinuado pelo fabricante, poderá ser proposto material de marca/modelo similar ou superior.
5. O pagamento poderá ser realizado por depósito, em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a entrega do material.
6. Não nos responsabilizamos por entregas em local de difícil acesso, subir escadas/elevadores/guinchos, ou desmontagens.
7. Prazo de entrega é de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento.
8. Após a Contratante receber e aceitar as condições ofertadas na presente proposta e seus anexos, não será aceito recusa posterior alegando que a marca/modelo não atende ao requisitado.

GOIÂNIA, 12 de Junho de 2025

Representante Legal

Vinicius Roberson Silva Pinto
VINICIUS ROBERSON SILVA PINTO
SÓCIO ADMINISTRADOR

VINICIUS ROBERSON SILVA PINTO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO
DIRETOR DE GENTE, GESTÃO, FINANÇAS E COMPRAS
DIRGF - INOVA - GOVES
assinado em 17/07/2025 16:24:26 -03:00

LUCIANA LOPES PINHEIRO
GERENTE DE COMPRAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS
GCCCP - INOVA - GOVES
assinado em 18/07/2025 10:12:13 -03:00

VINICIUS ROBERSON SILVA PINTO
CIDADÃO
assinado em 17/07/2025 07:49:40 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/07/2025 10:12:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROZILENE RIBEIRO FERREIRA DE ABREU (ANALISTA - CCCP - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SR1SW1>